

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

STCP, E.I.M., S.A.

Versão Janeiro 2025

Introdução

No dia 9 de dezembro de 2021, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (“Decreto-Lei”), que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”). O Decreto-Lei procura, através da criação do MENAC e do RGPC, a prevenção, deteção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, entidades abrangidas pelo RGPC devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, que deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR” ou “Plano”), um código de ética e conduta, um canal de denúncias e um plano de formação, entre outras medidas específicas para entidades do setor público e do setor privado.

Com a implementação do presente Plano, a STCP, E.I.M., S.A. pretende dar continuidade ao seu compromisso com a prevenção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, estabelecendo como objetivos:

1. identificar, analisar e classificar os riscos de atos de corrupção e infrações conexas a que a STCP, E.I.M., S.A está exposta, garantindo uma atuação firme e rigorosa sobre quaisquer suspeitas deste tipo de crimes;
2. desenvolver atividades de controlo e mitigação dos riscos identificados, nomeadamente identificar e implementar medidas preventivas e corretivas que

- permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos;
3. aumentar a consciencialização e formação dos trabalhadores;
 4. monitorizar a execução do PPR, periodicamente, ou sempre que se verifiquem alterações que justifiquem a revisão.

Nesta senda, o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) é elaborado no sentido de dar cumprimento ao Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional de Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Revogação

Este Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) elaborado ao abrigo do Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, revoga os anteriores Planos (PPRCIC), ainda elaborados de acordo com a Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Revisão

Nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, do citado Decreto-Lei, este PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da STCP, E.I.M., S.A.

Divulgação

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º do Decreto-Lei, este PPR é divulgado aos trabalhadores, na *intranet*, na página oficial na *Internet* e ao MENAC, num prazo de 10 (dez) dias contados desde a sua implementação, revisões ou elaboração.

INDICE

Parte I – Caracterização, organização e funcionamento

- 1. Caracterização da STCP, E.I.M., S.A.**
- 2. Objeto**
- 3. Organização e funcionamento da STCP, E.I.M., S.A.**
 - 3.1 Composição dos Órgãos Sociais**
 - 3.2 Organograma**
 - 3.3 Identificação dos responsáveis**
 - 3.4 Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR**

Parte II – Gestão Anticorrupção

- 4. Sistema de Gestão Anticorrupção (SGA)**
- 5. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas**
 - 5.1 Definição de risco e de gestão do risco**
 - 5.2 Metodologia de avaliação do risco**
 - 5.3 Os Riscos de Corrupção**

Parte III – ANEXO - Avaliações de Riscos

Parte I – Caracterização, organização e funcionamento

1. Caracterização da STCP, E.I.M., S.A

A sociedade tem a denominação de «Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M., SA», e, abreviadamente, «STCP, E.I.M., S.A.».

A Sociedade é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma de sociedade anónima, de capitais exclusivamente públicos e com natureza intermunicipal, nos termos do artigo 19.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAEL).

A Sociedade rege-se pelo RJAEL, pelo Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 175/2019, de 27 de dezembro, pelos presentes estatutos e, subsidiariamente, pelo Regime do Sector Empresarial do Estado, sem prejuízo das normas imperativas neste previstas, e pelo Código das Sociedades Comerciais, na parte aplicável às sociedades comerciais anónimas.

A Sociedade tem duração ilimitada.

São seus acionistas os Municípios:

- Porto
- Vila Nova de Gaia
- Matosinhos
- Maia
- Gondomar
- Valongo

A Sociedade tem sede no Concelho do Porto, na Avenida Fernão Magalhães, n.º 1862, no 13.º piso, da freguesia de Campanhã, e pode ser mudada, dentro da área do município, por simples deliberação do Conselho de Administração.

Por deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade pode criar e encerrar agências, delegações ou qualquer outra forma de representação em território nacional.

A Sociedade tem um sítio na *Internet* no qual mantém atualizada a informação que é legalmente exigida.

2. Objeto

A Sociedade tem por objeto social a prestação dos serviços de interesse geral de exploração do serviço público de transporte de passageiros na área urbana do Grande Porto, nos termos do artigo 45.º, alínea f), do RJAEL.

Acessoriamente, a Sociedade pode explorar transportes coletivos de passageiros de superfície na e fora da área geográfica referida no número anterior e bem assim outras atividades complementares ou subsidiárias do seu objeto principal.

Para o exercício do objeto referido, a Sociedade pode participar na constituição e adquirir participações em sociedades de qualquer natureza e objeto, em associação, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos de empresas de interesse económico, ou outras formas de colaboração com terceiros.

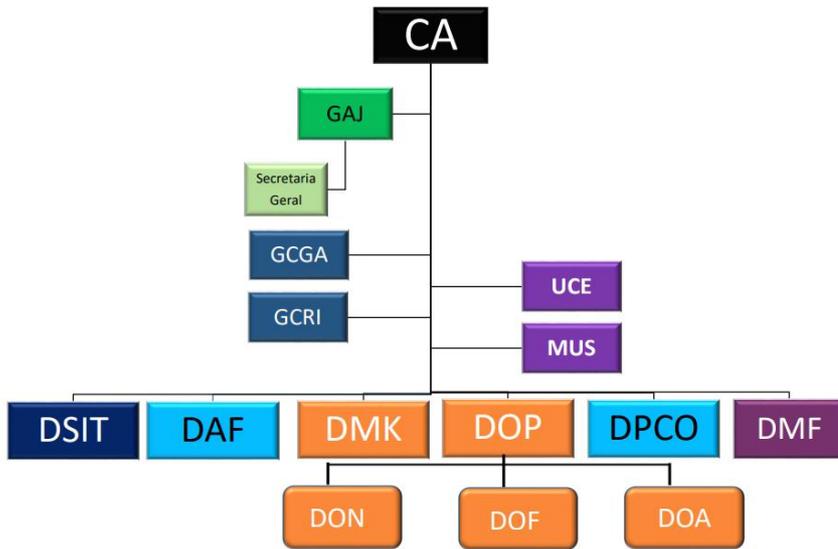
A atividade de transporte público rodoviário de passageiros na área urbana do Grande Porto a ser exercida pela STCP, E.I.M., S.A. não pode ser transmitida ou subconcessionada a outras entidades que não sejam de direito público ou de capitais exclusivamente públicos.

3. Organização e funcionamento da STCP, E.I.M., S.A.

3.1 Composição dos Órgãos Sociais

Cargo	Órgãos Sociais
	Mesa da Assembleia Geral
Presidente	Carlos Maria Rocha Pinheiro Torres
Vice-Presidente	Cláudia Manuela Fernandes Silveira Viana
Secretária	Isabel do Céu Hora Bernardo
	Conselho de Administração
Presidente Executivo	Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel
Vogal Executivo	Rui André Albuquerque Neiva da Costa Saraiva
Vogal Executivo	Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça
	Fiscal Único
	Mazars & Associados – SROC, S.A. Representada por José Rebouta, Revisor Oficial de Contas (ROC) n.º 23
	Suplente do Fiscal Único
	Patrícia Alexandra Faria Cardoso – ROC n.º 1483

3.2 Organograma



3.3 Identificação dos responsáveis

Órgãos Operacionais

DEPARTAMENTO DE MARKETING (DMK)

- Eng.ª Maria Teresa Stanislau de Almeida Domingues

DIREÇÃO DE OPERAÇÕES (DOP)

- Dr. Paulo Alexandre Malta Amaral

DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE FRANCOS (DOF)

- Eng.º Adão Manuel Ferreira Santos

DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA VIA NORTE (DON)

- Eng.º José Silvares Mota

DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA AREOSA (DOA)

- Eng.º Joaquim Manuel Oliveira Gomes

Órgãos de BackOffice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DAF)

- Dr. José Paulo Jesus Ferreira

DIREÇÃO DE PESSOAS E CULTURA ORGANIZACIONAL (DPCO)

- Dr. Luís Manuel da Silva Botelho Giroto

Órgãos de "Staff"

GABINETE DE CONTROLO DE GESTÃO E AUDITORIA (GCGA)

- Dra. Maria Fernanda Lopes Brandão Pinto Almeida

GABINETE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (GCI)

- Dr. Pedro Alexandre Coelho Rocha

Outros Órgãos de "Staff"

GABINETE DE ASSESSORIA JURÍDICA

- Dr. Abel Lima Baptista

SECRETARIA GERAL (SG)

Órgãos de Atividades Complementares de Natureza Específica

DIREÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA e RECURSOS ENERGÉTICOS (DMF)

- Eng.º Carlos João Martins Abreu

MUSEU (MUS)

- Dra. Inês Maria Spratley Ferreira Moura Borges

UNIDADE DO CARRO ELÉTRICO E INFRAESTRUTURAS (UCE)

- Eng.º José Augusto Castro Vide

Outros Órgãos de Atividades Complementares de Natureza Específica

DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO e TECNOLOGIAS (DSIT)

- Eng.º José Miguel Silva Magalhães

3.4 Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR

O Responsável nomeado para a "Função Conformidade", tal como descrita na norma ISO 37001:2016, será o Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR:

- Dra. Isa Raquel Pinto Pereira

Parte II – Gestão Anticorrupção

4. O Sistema de Gestão de Anticorrupção (SGAC)

A STCP, E.I.M., S.A. definiu, documentou e implementou um Sistema de Gestão Anticorrupção (SGAC) de acordo com a norma ISO 37001.

A norma ISO 37001, à semelhança do RGPC – Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção (SGAC), visa definir regras que desincentivem a prática de atividades de corrupção, seja ativa ou seja passiva.

No ano de 2022 a STCP obteve a Certificação do seu Sistema de Gestão Anticorrupção pela norma ISO 37001:2016.

Decorrente da implementação, elaborou, publicou e divulgou:

- A Política de Gestão Anticorrupção.
- Código de Conduta Anticorrupção.
- Procedimentos específicos.

Definiu, implementou e divulgou:

- Canal de Denúncias.

Conforme definido na Norma ISO 37001, definiu e designou responsáveis para as funções:

- Função Conformidade Anticorrupção.
- Órgão de Governação Anticorrupção.

5. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

5.1 Definição de risco e de gestão do risco

Risco é definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional¹.

A prática através da qual se analisam, de forma sistemática e metódica, os riscos inerentes à atividade desenvolvida e os fatores que os podem determinar, com o objetivo de prevenir ou controlar as suas consequências negativas, tanto internas como externas, é a denominada gestão de riscos.

O elemento essencial é então a noção do risco, que pode ser definido como a possibilidade de determinado evento ocorrer gerando um resultado não desejado ou não esperado.

A probabilidade de acontecer determinada situação adversa decorre da frequência que a atividade é realizada.

A conjugação da probabilidade e do dano, real ou espectável, determina o grau de risco de determinada atividade.

5.2 Metodologia de avaliação do risco

A Organização Internacional de Normalização (ou *International Organization for Standardization*, "ISO"), apresenta o risco como um efeito de incerteza sobre determinados objetivos, frequentemente expresso como a combinação da probabilidade de um acontecimento com as suas consequências / impactos (incluindo mudanças nas circunstâncias)². A metodologia adotada na elaboração do PPR, nomeadamente na identificação e na classificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas compreende um processo de identificação, avaliação, recomendação / execução de medidas corretivas e monitorização / reporte.

¹ Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da Direção-Geral do Tribunal de Contas, pág. 12.

² ISO Guide 73:2009 *Risk management – Vocabulary*

Para classificar o risco inerente, foi utilizada a metodologia a seguir definida, que estima o nível de risco do seguinte modo **Frequência de ocorrência x Impacto Potencial**.

Para a classificação da Frequência, a STCP, E.I.M., S.A. aplica a seguinte tabela:

Classificação da frequência		
Frequência	1 - Baixa	<= 1 vez mês
	2 - Média	<= 1 vez semana
	3 - Alta	> 1 vez semana

Para a classificação do Impacto, a STCP, E.I.M., S.A. aplica a seguinte tabela:

	Classificação Impacto		
	Impacto		
	1 - Baixo	2 - Médio	3 - Alto
Contratual	Sem valor monetário conhecido	Aplicação de multa	Multa de valor superior a 2% do orçamento anual da STCP
Reputação	Dano de imagem junto de parceiros negócio	Notícia em jornais, rádio ou TV	Notícia com destaque
Regulamentação	Notificação	Multa sem valor relevante < 10 000€	Multa de valor relevante > 10 000€
Fraude/ desvio	< 1 000 €	< 10 000€	> 10 000€

Risco = Probabilidade de Ocorrência x Impacto Potencial

Classificação Riscos				
		Impacto		
		1 - Baixo	2 - Médio	3 - Alto
Frequência	1 - Baixa	1 - Baixo	2 - Baixo	3 - Médio
	2 - Média	2 - Baixo	4 - Médio	6 - Alto
	3 - Alta	3 - Médio	6 - Alto	9 - Alto

Identificar e classificar os controles de mitigação

São identificadas as medidas para mitigação dos riscos com base na documentação do SGAC, nos controles já definidos e que possam ser implementados ou outros controles que possam ser definidos para o risco em questão.

Calcular o risco residual

Para calcular o risco residual é utilizada a metodologia definida tendo em conta as ações de controlo e mitigação entretanto implementadas.

Risco Residual = Probabilidade de Ocorrência x Impacto Potencial

Desenvolver plano de ações

A avaliação de riscos deve ser revista periodicamente ou em caso de novas atividades / projetos relevantes.

Diligência devida

Quando o risco é apreciado acima do nível de risco aceitável (nível "Baixo") devem ser implementadas ações para mitigar as situações em que esses riscos se possam materializar.

5.3 Os Riscos de Corrupção

Decorrente da aplicação da metodologia de avaliação a STCP, E.I.M., S.A. identificou os possíveis riscos de corrupção associados às diversas atividades realizadas na STCP, E.I.M., S.A.

Os riscos de corrupção mais relevantes que foram identificados são:

- Suborno de trabalhador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.
- Ofertas de fornecedores para realização ou prorrogação de contrato.
- Pressão dos fornecedores para favorecimento na escolha.
- Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização de compras.
- Suborno de trabalhador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.
- Suborno de trabalhador para influenciar na escolha dos novos trajetos ou alteração de trajetos.

Da avaliação de riscos de corrupção realizada concluiu-se que das 34 situações de risco identificadas e após implementação das medidas de mitigação e controlo ficaram:

- 30 com o nível de risco baixo;
- 4 com nível de risco médio.

A avaliação de riscos completa poderá ser consultada no anexo a este plano.

Destes resultados pode-se concluir que as medidas de controlo implementadas são eficazes, contudo deve continuar-se a monitorizar as situações com potencial para riscos de corrupção, os riscos identificados e os controlos para validar a eficácia dos mesmos.

As medidas de controlo implementadas dividem-se em dois grandes grupos de controlo, que são:

- Controlos Financeiros
- Controlos Não Financeiros.

Os controlos Financeiros incluem os seguintes controlos:

- Separação de funções de execução e aprovação

- Fluxo de aprovação
- Verificação das cláusulas contratuais x pagamentos
- Duas assinaturas para pagamentos
- Anexar documentos apropriados ao processo de pagamento
- Restringir o uso de dinheiro em espécie / cartão de crédito
- Controlo do fluxo de caixa
- Centros de custo com descrições claras
- Auditorias independentes periódicas
- Rotação de funções de aprovação ou análise

Os controlos Não Financeiros incluem os seguintes controlos:

- Compras:
 - Mínimo três cotações
 - Plataforma concursos públicos internacionais
 - Pesquisa de novos fornecedores / prestadores de serviços
 - Rotação de funções de compras
 - Utilização de plataformas de compras
 - Descrição técnica clara do pedido de compra
- Operação:
 - Controlo de materiais e serviços adquiridos
 - Relatórios de execução
 - Várias pessoas envolvidas na negociação
- Comercial:
 - Folhas de cálculo de análise de preços
 - Duas assinaturas para as propostas
 - Rotação nas funções comerciais
 - Políticas de preços e descontos
 - Procedimento de contato com clientes
- Recursos Humanos (DPCO):
 - Descrição das funções
 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- Avaliação de desempenho
- Avaliação do clima organizacional

- Tecnologias de Informação:
 - Controlo de acessos Aplicações/Sistema
 - Monitorização (*Red Flag, Yellow Flag*)

- Atividades legais e regulatórias:
 - Análise de contratos e procurações
 - Verificação de contratos

A aplicação destes controlos permite a STCP, E.I.M., S.A. limitar ações que possam ter potencial de corrupção, contribuindo para uma imagem de transparência da organização e dos seus trabalhadores.

A STCP, E.I.M., S.A. compromete-se a rever a avaliação de riscos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, ou sempre que algum evento que indicie alteração aos riscos identificados, como por exemplo uma denúncia, de modo a garantir que a avaliação de riscos representa o mais possível a realidade da STCP, E.I.M., S.A. no que respeita aos riscos de corrupção.

A revisão de riscos deverá ser sempre realizada antes da elaboração do relatório de desempenho anual, a realizar em abril de cada ano, de modo a reportar de forma clara o nível de riscos de corrupção identificados nessa altura.

PARTE III

-

Anexo

-

Avaliações de Riscos

avaliação de riscos - anticorrupção

LOCAL/PROJETO	STCP - Sede			
ÁREA/PROCESSO	Financeiro			
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Acesso a informação privilegiada	Tentativa de obtenção de vantagens	Compra de produtos ou serviços	Compra de produtos ou serviços
ESTADO	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Pressão sobre entidades terceiras para obter vantagens por trabalhar na STCP	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização ou prorrogação de contrato.
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Oferta de vantagens diversas pela permissão de acesso ou transferência de informação protegida.	Solicitar favores, junto de entidades desportivas ou parceiros, pelo facto de trabalhar na STCP.	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha enquanto fornecedor.	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	1 - Baixo	2 - Médio	1 - Baixo
RISCO INERENTE	4 - Médio	2 - Baixo	2 - Baixo	1 - Baixo
CONTROLOS FINANCEIROS			FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação
			FIN - Separação de funções de execução e aprovação	FIN - Separação de funções de execução e aprovação
			FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	TI - Políticas de segurança da informação	TI - Políticas de segurança da informação	TI - Políticas de segurança da informação	TI - Políticas de segurança da informação
	TI - Controlo de acessos	TI - Controlo de acessos	TI - Controlo de acessos	TI - Controlo de acessos
	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção
	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção
	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO				
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	2 - Médio	1 - Baixo
RISCO RESIDUAL	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	1 - Baixo
OBSERVAÇÕES				

avaliação de riscos - anticorrupção

LOCAL/PROJETO	STCP - Geral						
ÁREA/PROCESSO	Compras						
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Acesso a informação privilegiada	Solicitação de Favores	Compra de produtos e Serviços	Compra de produtos e Serviços	Compra de produtos e Serviços	Compra de produtos e Serviços	Compra de produtos e Serviços
ESTADO	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Pressão sobre entidades terceiras para obter vantagens por trabalhar na STCP.	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização ou prorrogação de contrato.	Ofertas de fornecedores para realização ou prorrogação de contrato.	Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização ou prorrogação de contrato.	Pressão dos fornecedores para favorecimento na escolha.
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Oferta de vantagens diversas pela permissão de acesso ou transferência de informação protegida.	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.	Oferta de contrapartidas pela escolha como fornecedor.	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.	Oferta de contrapartidas pela escolha como fornecedor.	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.	Oferta de contrapartidas pela escolha como fornecedor.
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	2 - Média	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa	1 - Baixa
IMPACTO POTENCIAL	3 - Alto	1 - Baixo	2 - Médio	2 - Médio	3 - Alto	3 - Alto	1 - Baixo
RISCO INERENTE	6 - Alto	2 - Baixo	4 - Médio	4 - Médio	3 - Médio	3 - Médio	1 - Baixo
CONTROLOS FINANCEIROS	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação
	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	CMP - Utilização de plataformas de compras	CMP - Utilização de plataformas de compras	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema	CMP - Plataforma concursos públicos internacionais	CMP - Plataforma concursos públicos internacionais	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema
	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	OP - Controle de materiais e serviços adquiridos	OP - Controle de materiais e serviços adquiridos	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Comissão de Recepção	- Comissão de Recepção	- Processo de vendas para Colaboradores ou entidades externa
	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção	- Gestor de Contrato	- Gestor de Contrato	
	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	
					- Definição de Juri	- Definição de Juri	
					- Deliberação de CA	- Deliberação de CA	
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO							
FREQUÊNCIA	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa	1 - Baixa	1 - Baixa	1 - Baixa	1 - Baixa
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	1 - Baixo	2 - Médio	2 - Médio	2 - Médio	2 - Médio	1 - Baixo
RISCO RESIDUAL	4 - Médio	1 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	1 - Baixo
OBSERVAÇÕES							

avaliação de riscos - anticorrupção

LOCAL/PROJETO	STCP - Estações			
ÁREA/PROCESSO	Manutenção			
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Compra de produtos	Compra de produtos	Compra de serviços	Compra de serviços
ESTADO	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização de compras.	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização de compras.
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha enquanto fornecedor. Oferta de produtos para a STCP pela escolha de fornecedor	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha enquanto fornecedor.	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	2 - Médio	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO INERENTE	4 - Médio	4 - Médio	2 - Baixo	2 - Baixo
CONTROLOS FINANCEIROS	FIN - Separação de funções de execução e aprovação FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Separação de funções de execução e aprovação FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Separação de funções de execução e aprovação FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Separação de funções de execução e aprovação FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas CMP - Utilização de plataformas de compras TI - Controlo de acessos Aplicações/Sistema	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas CMP - Utilização de plataformas de compras TI - Controlo de acessos Aplicações/Sistema	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas CMP - Utilização de plataformas de compras CMP - Mínimo três cotações TI - Controlo de acessos Aplicações/Sistema	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas CMP - Utilização de plataformas de compras TI - Controlo de acessos Aplicações/Sistema
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção - Existência de elemento/equipa independente na validação da compra - Serviço direto de denúncia	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção - Sanções aplicáveis em caso de corrupção - Serviço direto de denúncia	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção - Existência de elemento/equipa independente na validação da compra - Serviço direto de denúncia	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção - Sanções aplicáveis em caso de corrupção - Serviço direto de denúncia
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO				
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO RESIDUAL	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo
OBSERVAÇÕES				

avaliação de riscos - anticorrupção						
LOCAL/PROJETO	STCP - Sede					
ÁREA/PROCESSO	Recursos Humanos (DPCO)					
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Recrutamento de Colaboradores	Compra de Formação	Compra de Formação	Compra de produtos ou serviços	Processamento remunerações, análise faltas	Controlo de alcoolémia
ESTADO	Passivo	Ativo	Passivo	Passivo	Passivo	Passivo
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Pressão para a contratação de determinada pessoa	Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização ou prorrogação de contrato.	Suborno de colaborador para ser a opção escolhida como entidade formadora	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Não considerar faltas o outras situações que originam descontos de salário.	Pressão do motorista controlado para evitar registo de níveis de álcool no sangue
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Oferecer favores ao recrutador como contrapartida da escolha de determinado Colaborador.	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.	Pagamentos potenciais a colaboradores (em dinheiro ou ofertas de formação) para facilitar processos relativos a escolha enquanto fornecedor.	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha enquanto fornecedor.	Ofertas para quem processa salários ocultar informação que possa originar redução de salário.	Ofertas para quem faz cocontrolo de alcoolémia para ocultar níveis de álcool.
FREQÜÊNCIA	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa	1 - Baixa	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO INERENTE	4 - Médio	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo
CONTROLOS FINANCEIROS	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Duas assinaturas para pagamentos	
		FIN - Centros de custo com descrições claras FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Centros de custo com descrições claras FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"		
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
	RH - Descrições de função OP - Varias Pessoas envolvidadas na negociação	CMP - Três cotações OP - Varias Pessoas envolvidadas na negociação	CMP - Três cotações OP - Varias Pessoas envolvidadas na negociação	CMP - Três cotações OP - Varias Pessoas envolvidadas na negociação	TI - Controlo de acessos OP - Varias Pessoas envolvidadas na negociação	TI - Controlo de acessos OP - Varias Pessoas envolvidadas na negociação
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção - Existência de elemento/equipa independente na validação do recrutamento - Serviço direto de denúncia	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção - Existência de elemento/equipa independente na validação da compra - Serviço direto de denúncia	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção - Existência de elemento/equipa independente na validação da compra - Serviço direto de denúncia	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção - Existência de elemento/equipa independente na validação da compra - Serviço direto de denúncia	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção - Validação de horas pelo controlo de horários de trabalho - Rotação de Inspetores no controlo de horários de motoristas - Controlo Dep. Financeiro pelos montantes globais - Serviço direto de denúncia	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção - Serviço direto de denúncia
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO						
FREQÜÊNCIA	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa	1 - Baixa	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO RESIDUAL	2 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo
OBSERVAÇÕES						

avaliação de riscos - anticorrupção				
LOCAL/PROJETO	STCP - Sede			
ÁREA/PROCESSO	Tecnologia			
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Compra de produtos ou serviços	Compra de produtos ou serviços	Acesso à informação não autorizada	Desenvolvimento de aplicações
ESTADO	Passivo	Ativo	Passivo	Passivo
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização ou prorrogação de contrato.	Pressão de colegas de trabalho para facilitar transferência ou acesso à informação que não deveriam aceder ou transferir.	Pressão de colegas de trabalho para facilitar transferência ou acesso à informação que não deveriam aceder ou transferir.
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha enquanto fornecedor.	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.	Oferta de vantagens diversas pela permissão de acesso ou transferência de informação protegida.	Oferta de vantagens diversas pela permissão de acesso ou transferência de informação protegida.
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO INERENTE	4 - Médio	2 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
CONTROLOS FINANCEIROS	FIN - Separação de funções de execução e aprovação	FIN - Separação de funções de execução e aprovação	FIN - Separação de funções de execução e aprovação	FIN - Separação de funções de execução e aprovação
	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"		
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
	CMP - Três cotações		TI - Controlo de acessos	TI - Controlo de acessos
	TI - Políticas de segurança da informação	TI - Políticas de segurança da informação	TI - Políticas de segurança da informação	TI - Políticas de segurança da informação
	TI - Utilização de "FileDoc" para fluxo de aprovação	TI - Utilização de "FileDoc" para fluxo de aprovação		
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção
	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra - Serviço direto de denúncia	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção - Serviço direto de denúncia	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção - Serviço direto de denúncia	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção - Serviço direto de denúncia
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO				
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO RESIDUAL	2 - Baixo	2 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
OBSERVAÇÕES				

avaliação de riscos - anticorrupção

LOCAL/PROJETO	STCP - Sede				
ÁREA/PROCESSO	Marketing				
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Planeamento de novas linhas	Publicidade	Publicidade - Venda Pontual	Ficalização de receita	Ficalização de Execução de contratos
ESTADO	Passivo	Passivo	Passivo	Passivo	Passivo
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Suborno de colaborador para influenciar na escolha das novas rotas ou alteração de rotas.	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Suborno de colaborador para ocultar desvio ou erros de receita	Suborno de colaborador para ocultar desvio ou erros na execução do contrato
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Pagamentos potenciais a colaboradores que participam na escolha / decisão de rotas	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha do contrato.	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha do contrato ou aceitar um valor mais baixo.	Pagamentos potenciais a colaboradores para ocultar erros ou desvios de receita, prejudicando a STCP	Pagamentos potenciais a colaboradores para ocultar erros ou desvios na execução do contrato, prejudicando a STCP
FREQUÊNCIA	1 - Baixa	1 - Baixa	2 - Média	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	2 - Médio	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO INERENTE	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo
CONTROLOS FINANCEIROS	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação
		FIN - Auditorias independentes periódicas	FIN - Auditorias independentes periódicas	FIN - Auditorias independentes periódicas	FIN - Auditorias independentes periódicas FIN - Separação de funções de execução e aprovação
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas OP - Varias Pessoas envolvidadas na negociação	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ALR - Verificação de contratos	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ALR - Verificação de contratos	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ALR - Verificação de contratos	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ALR - Verificação de contratos
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Existência de equipa na análise técnica de avaliação	- Publicidade contratada por via de um grande contrato	- Publicidade contratada por via de um grande contrato	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção
	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Existência de elemento/equipa independente na tomada de decisão	- Existência de elemento/equipa de revisão dos contratos e acompanhamento dos mesmos
	- Existência de elemento/equipa independente na validação dos linhas	- Existência de elemento/equipa de revisão dos contratos e acompanhamento dos mesmos	- Existência de elemento/equipa de revisão dos contratos e acompanhamento dos mesmos	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia
	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia		
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO					
FREQUÊNCIA	1 - Baixa	2 - Média	2 - Média	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO RESIDUAL	1 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo
OBSERVAÇÕES					

avaliação de riscos - anticorrupção			
LOCAL/PROJETO	STCP - Museu		
ÁREA/PROCESSO	Museu		
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Contratos de Patrocínio	Publicidade	Aluguer de espaço
ESTADO	Passivo	Passivo	Passivo
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Aluguer de espaço com a expectativa de vantagem em fornecimentos seguintes.
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha do contrato.	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha do contrato.	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha do contrato.
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	1 - Baixo	2 - Médio
RISCO INERENTE	4 - Médio	2 - Baixo	4 - Médio
CONTROLOS FINANCEIROS	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação
	FIN - Auditorias independentes periódicas	FIN - Auditorias independentes periódicas	FIN - Auditorias independentes periódicas
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
	ALR - Verificação de contratos	ALR - Verificação de contratos	ALR - Verificação de contratos
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Existência de equipa na análise de propostas de patrocínio	- Publicidade contratada por via de um grande contrato	- Existência de equipa na análise de propostas de patrocínio
	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Existência de elemento/equipa independente na validação do contrato de patrocínio	- Existência de elemento/equipa independente na tomada de decisão	- Existência de elemento/equipa independente na validação do contrato de patrocínio
	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO			
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO RESIDUAL	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo
OBSERVAÇÕES			

avaliação de riscos - anticorrupção			
LOCAL/PROJETO	STCP - Sede		
ÁREA/PROCESSO	Jurídico/Elaboração Contratos		
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Elaboração e Análise de Contratos	Processos judiciais	
ESTADO	Passivo	Passivo	
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Acesso à informação confidencial	Acesso à informação classificada	
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar acesso a documentos ou informação classificados	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar acesso a documentos ou informação classificados	
FREQUÊNCIA	3 - Alta	3 - Alta	
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	2 - Médio	
RISCO INERENTE	6 - Alto	6 - Alto	
CONTROLOS FINANCEIROS	FIN - Separação de funções de execução e aprovação	FIN - Separação de funções de execução e aprovação	
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	
	ALR - Verificação de contratos	TI - Controle de acessos	
	ALR - Valiação de processo em "FileDoc"	TI - Políticas de segurança da informação ALR - Valiação de processo em "FileDoc"	
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Regulamento de registo de contratos com regras claras e como validar os documentos e datas dos mesmos(ref. procedimento). - Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção - Existência de elemento/equipa independente na validação do contrato - Fiscalização do Tribunal de Contas, EGF e POSEUR - Serviço direto de denúncia 	<ul style="list-style-type: none"> - Independência dos intruteres - Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção - Existência de elemento/equipa independente na validação da inscrição - Serviço direto de denúncia 	
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO			
FREQUÊNCIA	3 - Alta	2 - Média	
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	
RISCO RESIDUAL	3 - Médio	2 - Baixo	
OBSERVAÇÕES			